# ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024050202-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03040002/24

TERMC	) DE CONTRAT	O QUE FAZEM	ENTRI	E SI A	SEC.
DE	CULTURA,	DESPORTO	Е	JUVEN <sup>-</sup>	TUDE
E					

A SEC. DE CULTI	JRA, DESPORTO E JU\	/ENTUDE, com s	sede na Avenida	Bezerra de
Menezes, N° 350,	Centro, Jaguaribara/C	E, CEP 63490-00	00, inscrita no CNF	J/MF sob o
07.442.981/0001-	76, neste ato represe	ntada pela Sra.	FRANCISCA MARIA	ANE ALVES
DE SOUZA,	doravante	denominada	CONTRATAN	ГΕ, ε
o(a)		,	inscrito(a)	no
CPF/CNPJ			•,	sediado(a)
no(a)	, de	oravante design	ada CONTRATADA	, neste ato
representada pe	elo(a) Sr.(a)		, inscrito	no CPF
	, tend		•	
03040002/24 e e	m observância às dis	posições da Lei	nº 14.133 de 1 d	de abril de
-	celebrar o presente T		-	•
	tação nº 2024050202	2-DE, mediante	as cláusulas e co	ondições a
seguir enunciadas				

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÕES E PEQUENOS REPAROS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E EM SOLDA ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICO PERTENCENTES A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DE JAGUARIBARA,CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
  - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS	235.0	Serviço		
danificac	de manutenção corretiva e pequenos repar dos, sem alteração na rede geral e sem an nos orgãos públicos municipais, em	npliação de rede	e elétrica, com des	locamento, material	e demais insumo
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS HIDRÁULICOS	235.0	Serviço		
conexõe	de manutenção e pequenos reparos hidráulio s, e ampliação simples de rede de água de inte com especificações do termo de referênc	até 2m com ma			
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS EM SOLDA ELÉTRICA	235.0	SERVIÇO		

modificações, adaptações em ferro maciço e substituição de ferrolhos e/ou gonzos de ferro e/ou outros reparos necessários, com deslocamento, material e demais insumos inclusos em diversas escolas municipais em conformidade com especificações do termo de referência.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de// e encerramento em//, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO  3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Sec. de Cultura, Desporto e Juventude, na classificação abaixo:1001.13.122.0002.2.077 - Gestao e Manutencao Adm. da Sec. de Cult ura, Desporto e Juventude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica33903916 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontramse no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica  $n^{\circ}$  2024050202-DE.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica  $n^{\circ}$  2024050202-DE.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica  $n^{\underline{o}}$  ......

#### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº ......

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Proejto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024050202-DE.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação  $n^{\varrho}$  ......

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
    - 12.4.3. Indenizações e multas.

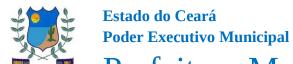
#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei  $n^{\rm o}$  14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei  $n^{\circ}$  14.133. de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, de	de 20
--------------------	-------

SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE CNPJ/MF Nº 07.442.981/0001-76 FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TΕ	ST	FI.	ИI	IN	IH	Δ	ς.
-				., .,		_	

1.

2.

#### Centro Administrativo Porcino Maia Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534